



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 426, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "Doe Vida, Doe Sangue".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "DOE VIDA, DOE SANGUE", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, em parceria com o Hemocentro de Caxias do Sul, que ocorrerá no dia 13 de junho de 2023, junto ao ESF São Francisco, nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), conforme discriminação a seguir:

-120 lanches para doadores - R\$ 1.800,00

- 200 Brindes/chaveiro (R\$ 5,70) - R\$ 1.140,00

**Total: R\$ 2.940,00**

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0500.2166.000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE (Ubs e ESFs)

3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1632

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1634

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de maio de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL 426/2023**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "DOE VIDA, DOE SANGUE", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, em parceria com o Hemocentro de Caxias do Sul, que ocorrerá no dia 13 de junho de 2023, junto ao ESF São Francisco, nesta cidade.

A doação de sangue é uma atitude generosa que auxilia no tratamento de muitos pacientes. Em situações críticas não se trata apenas de um auxílio, mas uma condição que pode salvar a vida de uma pessoa.

Todavia, há alguns desafios que comprometem a efetivação da prática de doação de sangue, relacionados a tabus e mitos, atrelados a falta de conhecimento da população em relação à temática e ao processo de doação em si.

O presente projeto justifica-se pela responsabilidade e necessidade de estimular a doação voluntária de sangue, repondo as reservas de sangue utilizadas pelo município no Sistema Único de Saúde (SUS).

Em anexo encaminhamos, como complemento desta justificativa, cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de maio de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

